

LEI Nº 2/1954

Abre um crédito especial de R\$. 9.705,00 para cobrir as despesas com os funerais do ex-funcionário da Prefeitura, Senhor Luciano Haddad.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE :

LEI Nº 2/1954

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$. 9.705,00 (nove mil setecentos e cinco cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com os funerais do ex-funcionário desta Prefeitura, Senhor Luciano Haddad, ocorrido em 3 (três) de maio do corrente ano.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do saldo orçamentário de 1953, transferido para este exercício.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR,
em 9 de junho de 1954.

João Benedito de Aguiar

(João Benedito de Aguiar)
Presidente

(Fued Majuf)
1º Secretário